



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 15

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA VINTE NOVE
DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE.

----- Aos vinete nove dias de mês de Julho do ano de dois mil e quinze, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires**, e **Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta dos **Senhores Vereadores, João Filipe Chaveiro Libório e Hugo de Sousa Marques Carreiras**, por motivo de férias. -----

- **Período antes da Ordem do Dia:** Não houve assuntos. -----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida e assinada a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.--

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** --

----- **Ponto um - um: PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRETO - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES INFRA-ELÉTRICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES DA ESTAÇÃO IMAGEM - AJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO:** Na sequência do procedimento por Ajuste Direto em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de

Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente. -----

Dando cumprimento ao previsto no artigo 125.º do documento supramencionado, somos a submeter a única proposta juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar a proposta nele contida e para deliberação de adjudicação. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento, manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade adjudicar à firma **J. Nogueira – Consultores, Lda., a Aquisição de Serviços de Fiscalização das Especialidades de Infraestruturas Elétricas e de Telecomunicações da Estação Imagem de Mora**, pelo valor de **7.500,00€**, (sete mil e quinhentos euros), mais IVA, por apresentar uma proposta justa, de acordo com os critérios de adjudicação estabelecidos e no teor da respetiva proposta.-----

Mais deliberou por unanimidade aprovar a respetiva minuta de contrato. -----

----- **Ponto um - dois: PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO**

"REQUALIFICAÇÃO DA RUA CATARINA EUFÉMIA EM MORA" - LIBERA-

ÇÃO FASEADA DA CAUÇÃO, 1º ANO APÓS A RECEÇÃO: Ao abrigo do

Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, o empreiteiro **Constras - Estradas e Construção Civil, S.A.**, solicita a liberação faseada da cau-

ção prestada para garantia da empreitada em epígrafe.-----

Para o efeito foi realizada no dia 2014/07/20 uma vistoria à obra, não se tendo verificado a existência de defeitos da responsabilidade do Empreiteiro.-----

Face ao exposto, e decorrido já 1 ano desde da data da receção provisória da obra 2014/06/30, propõe-se que seja autorizada a liberação da caução no valor de 2.541,88€, correspondente a 30% do valor total da caução (8.472,94€)

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento, manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade autorizar a liberação da caução no valor de 2.541,88€, correspondente a 30% do valor total da caução (8.472,94€). -----

----- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO "AMPLIAÇÃO DO FLUVIÁRIO DE MORA" - LIBERAÇÃO FASEADA DA CAUÇÃO, 1º ANO APÓS A RECEÇÃO:** Ao abrigo do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, o empreiteiro **Marcelino & Rodrigues, Lda.**, solicita a liberação faseada da caução prestada para garantia da empreitada em epígrafe. -----

Para o efeito foi realizada no dia 2014/07/20 uma vistoria à obra, não se tendo verificado a existência de defeitos da responsabilidade do Empreiteiro.-----

Face ao exposto, e decorrido já 1 ano desde da data da receção provisória da obra 2014/03/25, propõe-se que seja autorizada a liberação da caução no valor de 7.244,10€, correspondente a 30% do valor total da caução (24.147,00€). -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento, manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade autorizar a liberação da caução no valor de 7.244,10€, correspondente a 30% do valor total da caução (24.147,00€). -----

----- **Ponto um - quatro: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO N.º256, FREGUESIA DE CABEÇÃO:** Presente o requerimento apresentado por **Maria Manuel Chapa Pardelhas Jamin**, solicitando a emissão de certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo nº 256**, da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo

Predial de Mora sob o nº 360, sito na Rua de Lisboa, nº 1, em Cabeção, com a área de implantação de 73 m².-----

Em conformidade com a caderneta predial, o prédio foi inscrito na matriz em 1970. -----

Verifica-se assim que o imóvel foi construído em data anterior à da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede do Concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo RGEU para aquele local.

Nestes termos e de harmonia com o disposto no artigo 4º do Regulamento Municipal e Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que se propõe o seu deferimento. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir **parecer favorável** de harmonia com os pareceres **jurídico** e da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

----- **Ponto um - cinco: RUA DA COOPERATIVA - MORA (N.ºS DE POLÍCIA)**: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** propondo a atribuição de numeração de polícia aos prédios existentes na **Rua da Cooperativa em Mora**, em conformidade com a proposta anexa à presente informação, e que seja dado conhecimento aos proprietários, assim como às entidades interessadas (Finanças, Conservatória, GNR, CTT, Junta de Freguesia).-----

A **Câmara Municipal** manifestou o seu acordo com a proposta apresentada tendo deliberado por unanimidade **aprovar** a numeração de polícia aos prédios existentes na **Rua da Cooperativa em Mora**, em conformidade com a proposta anexa à presente informação, e que seja dado conhecimento aos proprietários,

assim como às entidades interessadas (Finanças, Conservatória, GNR, CTT, Junta de Freguesia). -----

----- **Ponto um - seis: AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO - PROC.8/2015 REQUERENTE: BRUNO MANUEL VIEIRA DIAS - ESPECIALI-**

DADES: Relativamente às questões suscitadas quando da aprovação do projeto de arquitetura, o requerente apresentou as seguintes respostas:-----

- a) - Entrega do Plano de Acessibilidades; -----
- b) - Junção de peças desenhadas com a redução da altura do muro confinante com a Rua de Angola. -----

Presentes os restantes projetos de especialidades instruídos com os respetivos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos.-----

Nos termos do disposto no artigo 23º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, propõe-se que seja tomada deliberação de deferimento do pedido de licenciamento pelo período requerido de 180 dias.-----

A **Câmara Municipal** com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, atrás transcrito, deliberou por unanimidade **deferir** o pedido. -----

----- **Ponto um - sete: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO N.º 2834, FREGUESIA DE MORA:**

Presente requerimento apresentado por **António Lourenço Fragoso Vinagre**, solicitando certidão comprovativa de que o imóvel inscrito na matriz predial urbana sob o **n.º 2834** da freguesia de Mora e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1341, não estava sujeito a licença de utilização à data da sua construção.-----

Pela documentação referida, verifica-se que o prédio com a área de implantação

de 89,45m², constituído por um R/C com 3 divisões e destinado a habitação foi inscrito na matriz predial em 2006. -----

No entanto, verifica-se a existência no arquivo municipal de um processo de legalização de construções n.º 05-12 de 1973 e um processo de ampliações n.º 05-9 de 1978, sem que de qualquer deles tivesse resultado a emissão de licença de utilização. -----

Em face dos dados expostos, verifica-se que o imóvel foi construído em data anterior à da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede do Concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo **RGEU** para aquele local. -----

Nestes termos e de harmonia com o disposto no artigo 4º do **Regulamento Municipal e Edificação e Urbanização**, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que se propõe o seu deferimento.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável de harmonia com os pareceres **jurídico** e da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: TABELA DE PREÇOS A APLICAR NO FLUVIÁRIO DE MORA - 8ª ALTERAÇÃO 2015:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que de acordo com a legislação em vigor e para deliberação em reunião ordinária, junto se anexa à presente informação a **8ª**

alteração à tabela de preços a praticar no Fluviário de Mora, no ano de 2015, que consiste na inclusão de novos artigos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a **8ª alteração à tabela de preços a praticar no Fluviário de Mora**, no ano de 2015, anexa à presente informação, que consiste na inclusão de novos artigos. -----

----- **Ponto três - dois: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **1.556.367,64€** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **52.781,66 €**.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **18.327,19 €** .-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - quatro: PRESCRIÇÃO DO PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA - DIVIDAS DO ANO DE 2014:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que de acordo com o nº1, do artigo 10º, da Lei 12/2008, de 26 de fevereiro, o direito ao recebimento do preço dos serviços prestado (serviços no âmbito do artigo 1º, da mesma Lei) prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação.-----

Desta forma propõe-se, para deliberação em reunião ordinária, a **anulação dos recibos de água** que se anexam à presente proposta de agendamento, referentes ao **ano de 2014.**-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento, manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade, anular os recibos de água anexos à presente proposta de agendamento, de acordo com o nº1, do artigo 10º, da Lei 12/2008, de 26 de fevereiro.-----

----- **Ponto três - cinco: PRESCRIÇÃO DO PAGAMENTO DE FORNECI-
MENTO DE ÁGUA - DIVIDAS DE JANEIRO DE 2015:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que de acordo com o nº1, do artigo 10º, da Lei 12/2008, de 26 de fevereiro, o direito ao recebimento do preço do serviços prestado (serviços no âmbito do artigo 1º, da mesma Lei) prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação. -----

Desta forma propõe-se, para deliberação em reunião ordinária, a anulação dos recibos de água, que se anexam à presente proposta de agendamento, referentes ao mês de janeiro de 2015.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento, manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade, anular os recibos de água anexos à presente proposta de agendamento, de acordo com o nº1, do artigo 10º, da Lei 12/2008, de 26 de fevereiro. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** Presentes despachos do Senhor Presidente referentes à **6ª. Alteração ao Orçamento da Despesa de 2015, 5ª. Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos 2015-2018, 8ª. Modificação às Grandes Opções do Plano 2015-2018; composição dos júris** para assegurar a tramitação dos procedimentos concursais para

recrutamento de um Técnico Superior, na área da Biologia Marinha e Pescas, cinco assistentes operacionais, na área de obras municipais, três assistentes técnicos, na área administrativa, cinco assistentes técnicos, na área de aquaristas, um técnico superior, na área de gestão de empresas, dois técnicos superiores, na área da Biologia e um assistente operacional, na área de cafetaria e restauração.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto cinco - dois: CANDIDATURA - FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIAS DE CONDENSADORES.** Presente informação do **Serviço, Fundos Comunitários** submetendo à **aprovação** o **Projeto de Redução de Consumos de Energia Reactiva**. Propõe também candidatar o presente projeto **ao fundo de eficiência energética Aviso 18 - redução de consumos de energia reativa no estado 2015.** -----

Nos termos do artigo 36º do decreto lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP) com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto - lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro e decreto lei n.º 149/2012 de Julho, propõe-se que seja aberto procedimento para a formação de contrato para fornecimento e instalação de baterias e condensadores. -----

Considerando o valor base do proposto e com base no artigo 20.º do CCP, procedimento de formação de contratos a adotar deverá ser por ajuste direto nos termos do artigo 40º do CCP as peças do procedimento no ajuste direto são o convite à apresentação de propostas e caderno de encargos, para os quais se propõe a sua aprovação.-----

Propõe-se o convite à empresa **ISO-SIGMA**, especializada neste tipo de trabalhos. -----

Nos termos do n.º 2do artigo 88 do CCP, não é exigível a prestação de caução quanto ao preço contratual for inferior a 200.000€ pelo que se propõe a sua dispensa. -----

A **Câmara Municipal** aprovou por unanimidade o **Projeto de Redução de Consumos de Energia Reactiva**. -----

Mais deliberou por unanimidade **abrir** procedimento tipo ajuste direto para **Fornecimento e Instalação de Baterias de Condensadores e aprovar** o convite à apresentação de propostas e caderno de encargos. -----

Deliberado também por unanimidade que seja convidada a apresentar proposta a empresa **ISO-SIGMA**, especializada neste tipo de trabalhos. -----

Deliberou ainda por unanimidade candidatar o presente **projeto** bem como o presente **fornecimento** ao **fundo de eficiência energética Aviso 18 - redução de consumos de energia reativa no estado 2015**. -----

----- **Ponto cinco - três: PISCINAS MUNICIPAIS - TRABALHO EM REGIME DE TURNOS:** Face às actividades desenvolvidas nas **piscinas municipais**, constatou-se ser necessário mais um trabalhador durante a época balnear 2015 o qual irá integrar o regime de trabalho por turnos para assegurar o seu normal funcionamento. -----

O trabalhador iniciou as funções nas **Piscinas Municipais** no dia 15/06/2015. O turno para o funcionário que irá executar funções nas piscinas, será efectuado, de acordo com o estipulado nos artigos 115º e 116 da lei 35/2014, de 20 de Junho. -----

Assim, propõe-se a atribuição do subsídio de turno correspondente a (22%) dando cumprimento ao estipulado no artigo 161º, ponto 2 alínea a), da lei 35/2014 de 20 de junho.-----

O valor a atribuir será o seguinte: -----

João Paulo Mira Pinto: 117,06€; -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e aprovou por unanimidade a atribuição do referido subsídio. -----

----- **Ponto cinco - quatro: ADESÃO AMALENTEJO:** Presente informação do **Senhor Presidente** informando que a **AMAlentejo** é um movimento de entidades e cidadãos que foi criada com três objectivos: -----

1 - A necessidade do desenvolvimento económico e social do Alentejo que a todos preocupa; -----

2 - A valorização e defesa do Poder Local Democrático que consideramos uma das grandes conquistas alcançadas pelo Povo Português após o 25 de Abril de 1974:-----

3 - A defesa da regionalização administrativa do continente, consagrada por unanimidade na Constituição da Republica como parte do Poder Local Democrático, um dos pilares do Estado Democrático, e que urge concretizar. -----

A **Comissão Promotora** que inclui pessoas dos mais diversos quadrantes políticos, sociais e profissionais. -----

A **Câmara Municipal** foi convidada para aderir à **AMAlentejo** e tendo em vista os seus propósitos propõe-se a adesão da **Câmara Municipal de Mora** a este **Movimento**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e aprovou por unanimidade a **adesão** à **AMAlentejo**. -----

----- **Ponto cinco - cinco: PROTOCOLO COLABORAÇÃO - ÉVORAHOTEL:**

Propõe-se a celebração dos protocolos de colaboração entre o **Município de Mora** e o **ÉvoraHotel**, referente às regalias entre ambas as instituições. De referir que este protocolo não contempla nenhum encargo financeiro para o Município. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o referido protocolo com a entidade **ÉvoraHotel**. -----

----- **Ponto cinco - seis: ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA AMAMB:** A

AMAMB, Associação de Municípios do Alto Alentejo para o Ambiente, com sede na Rua Luís de Camões em Montemor-o-Novo, da qual fazem parte integrante (são associadas) as **Câmaras Municipais de Mora, Arraiolos, Monte-o-Novo e Vendas Novas**, tem como principal objecto promover estudos e acções, elaborar e gerir projectos e planos comuns nos domínios do abastecimento público de água, do tratamento de águas residuais e da defesa do ambiente;-----

A **Assembleia Intermunicipal da AMAMB** é constituída por dois representantes de cada Município associado, conforme o nº 1 do art. 14º dos estatutos da **AMAMB**; -----

Assim, propõe o **Senhor Presidente** que para efeitos de **reconstituição** daquele órgão sejam nomeados o **Presidente da Câmara Municipal de Mora**, **Luís Simão Duarte de Matos** e o **Vereador** com responsabilidade na área do ambiente, **Hugo Carreiras**.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade nomear o **Presidente da Câmara Municipal de Mora**, **Luís Simão Duarte de Matos** e o **Vereador** com responsabilidade na área do ambiente, **Hugo Carreiras**, como representantes

da Câmara Municipal na **AMAMB - Associação de Municípios do Alto Alentejo para o Ambiente**. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente. -

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu,

Ângela Maria Alves

Vinagre Catarino, licenciada em **Economia**, **Chefe da Divisão Administrativa e Financeira**, em regime de substituição, a subscrevo e assino.-----

